



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 895/2008

Assunto: CRIA O CANTEIRO DE MUDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/08/2008

Sanção: 13/08/2008



LEI MUNICIPAL Nº 895/08

Em, 11 de agosto de 2.008.

Cria o canteiro de mudas da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Canteiro Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, com participação conjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Serão produzidas mudas para diversificação de cultura agrícola permanente, incluindo-se espécies de essências florestais, especialmente daquelas que tem proteção legal e das que estão em risco de extinção.

Art. 3º. As mudas serão distribuídas na ocasião oportuna para o plantio, gratuitamente, para quem queira, e o custo de sua produção e distribuição correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, permitindo-se a participação proporcional das dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Agricultura fica incumbida de efetuar a regularização do canteiro perante os órgãos governamentais competentes para reconhecer sua existência e fiscalizar seu funcionamento, podendo ser o mesmo ampliado ou mudado de localidade, por necessidade de espaço e adequação do mesmo para a atividade afim.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de Agosto de 2008.

APROVADO
Em 11 / 08 / 08

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 13 / 08 / 08
Magda R. Rucato

SANCIONADO
Em 13 / 08 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO